



Código de ética e conduta da Luta pela Paz



Rio de Janeiro | Última atualização: abril 2023

1. A LUTA PELA PAZ

A Luta pela Paz (LPP) foi fundada em 2000, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, com o propósito de promover o desenvolvimento de crianças e jovens que vivem em áreas afetadas pela violência e desigualdade social. Hoje, estamos presentes em mais de 17 países, por meio de nossas Academias, Programas Comunidades Seguras e de uma Aliança de parceiros treinados em nossa metodologia.

Em nossas Academias, buscamos apoiar o desenvolvimento do potencial de jovens através da metodologia de Cinco Pilares, uma abordagem holística de atividades e serviços integrados nas áreas de boxe & artes marciais, educação, empregabilidade, suporte social e liderança juvenil.

Nosso trabalho tem alcance local e global. Todo o conhecimento produzido em nossas Academias é usado para gerar conteúdo e para realizar treinamentos com outras organizações ao redor do mundo. Chamamos isso de Aliança Luta pela Paz e, até hoje, já treinamos mais de 180 organizações em diversos países ao redor do mundo.

Também desenvolvemos os Programas Comunidades Seguras em Kingston, Jamaica e São Paulo, Brasil, onde trabalhamos com parceiros locais, governo, agências internacionais, doadores e setor privado para implementar modelos de impacto coletivo para a prevenção de violência em comunidades afetadas.

Através de nossas Academias, Programas e nossos parceiros, já impactamos mais de 250 mil pessoas em busca de uma sociedade mais segura e inclusiva.

1.1. O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA LUTA PELA PAZ?

O Código de Ética e Conduta é um guia que nos auxilia a permanecermos alinhados com valores e princípios da LPP, uma vez que reúne o conjunto de orientações e normativos



internos. Por isto, este documento deve ser a referência para decisões e ações que envolvam a nossa organização.

1.2. A QUEM ESTE DOCUMENTO É APLICÁVEL?

A todos e todas que possuem qualquer tipo de relacionamento com a LPP, quais sejam: colaboradores (as), associados (as), estagiários (as), trabalhadores (as) voluntários (as), pesquisadores (as), parcerias e financiadores (as), membros do Conselho Fiscal e Consultivo, Diretoria, moradores (as) das comunidades em que estamos inseridos e realizamos nossas atividades, e, no que couber, aos consultores (as) e demais fornecedores (as) de bens ou serviços.

1.3. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O objetivo deste Código é orientar quanto às ações, atitudes e comportamentos que estão de acordo com nossa missão e nossos valores. É um documento vivo e aplicável a todos e todas que fazem parte da Luta pela Paz.

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES

2.1. MISSÃO






A Luta pela Paz trabalha em comunidades afetadas pela desigualdade e violência para que jovens possam se desenvolver e contribuir para a construção de sociedades seguras e inclusivas.

2.2. VISÃO

Ser reconhecida internacionalmente pela excelência em gestão e metodologias inovadoras para o desenvolvimento de crianças e jovens que vivem em contextos afetados pela violência.

2.3. VALORES

Nossa abordagem é conduzida por cinco valores que permeiam todas as áreas do nosso trabalho. Esta é a forma como queremos ser reconhecidos, além de ser a base para nossas ações e atitudes.

-  **Abraço:** Acreditamos em uma sociedade sem exclusão, onde todos e todas são bem-vindos.
-  **Campeão:** Trabalhamos unidos com nossa equipe, os jovens e as comunidades;
-  **Solidariedade:** Trabalhamos com dedicação e compromisso para sermos melhores em tudo que fazemos;
-  **Inspiração:** Buscamos inspirar nossos jovens e sermos inspirados por eles e elas;
-  **Coragem:** Trabalhamos onde muitos serviços não chegam e nos orgulhamos de lutar pela paz

3. ÉTICA E CONDUTAS

Nossa organização se pauta por princípios morais e éticos que orientam nossa conduta com as pessoas as quais nos relacionamos, respeitando suas individualidades. São eles:

- Respeito aos direitos humanos fundamentais;
- Reconhecimento de que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade.
- Repúdio a preconceitos e discriminações de raça, cor, gênero, nacionalidade, estética pessoal, condições físicas, sexo, idade, estado civil, maternidade e gravidez, orientação sexual, religião, posição social e outros atos que firam a dignidade da pessoa humana;
- Respeito aos costumes religiosos e culturais de seus colaboradores e das comunidades onde desenvolve suas atividades;
- Respeito e valorização da diversidade de visões e opiniões;
- Repúdio a atitudes constrangedoras e agressivas;



Assim, é indispensável que todo(a) colaborador(a) da LPP e pessoas envolvidas com a organização respeitem- se evitando condutas de exclusão, de discriminação, de intimidação, de assédio, agressivas ou preconceituosas.

Em nossos espaços, todos e todas são bem-vindas, e lutaremos juntos por uma sociedade mais justa, solidária e igualitária.

3.1. Segurança

Em nossa organização, buscamos criar espaços seguros e acolhedores para que todas as pessoas atendidas possam explorar e desenvolver plenamente as suas capacidades e potenciais. Nossa prioridade é garantir a segurança e integridade física e psíquica de todos(as) que estejam envolvidos(as) participando dos projetos e atividades. Desse modo:

- Não adotamos condutas que possam pôr em risco a segurança, a integridade física e mental e a saúde de nossos colaboradores(as) e pessoas atendidas;
- Não praticamos ou toleramos qualquer tipo de violência, seja verbal, física, moral, social ou psicológica. Casos identificados devem ser reportados ao Comitê de Ética para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Para mais orientações quanto a proteção das pessoas atendidas pela organização, acesse a **Política de Proteção da Luta pela Paz**;
- Zelamos pela integridade física e emocional da equipe e pessoas atendidas;
- Adotamos protocolos específicos de segurança nas ocorrências de confronto armado no território. Para mais orientações, acesse a **Política de Segurança da Luta pela Paz**;
- Não permitimos a entrada de pessoas portando armas de qualquer tipo em nossos espaços.

3.2. IMAGEM

A forma como somos percebidos (as) pela sociedade contribui diretamente para os resultados das nossas ações, mantendo a credibilidade e confiança em nosso trabalho. Desse modo:

- Não devemos associar a marca da Luta pela Paz a nenhum tipo de manifestação política partidária, religiosa e/ou de cunho pessoal;
- Buscamos o alinhamento de toda e qualquer comunicação realizada sobre a LPP aos nossos valores e orientações institucionais. Para mais informações, acesse o **Manual de Comunicação da Luta pela Paz**.
- Promovemos o reconhecimento da marca da Luta pela Paz através de materiais especiais e brindes produzidos em conformidade com orientações contidas no **Manual de Comunicação**, e especificações contratuais, quando couber.



3.3. RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES (AS) E PESSOAS ATENDIDAS

Na nossa organização todas as pessoas atendidas são protegidas contra todas as formas de violência, inclusive as manifestadas por atos tipificados como assédio sexual. Por isso, é importante estarmos atentos (as) ao envolvimento afetivo entre nossos colaboradores(as) e pessoas atendidas. Desse modo:

- Zelamos pelo bem-estar físico e emocional das pessoas atendidas e estabelecemos normativas para a proteção deste público. Para mais orientações, acesse a **Política de Proteção da Luta pela Paz**.
- Não permitimos o relacionamento afetivo/sexual entre colaboradores(as) e alunos(as) menores de idade e entre professores(as) e seus respectivos alunos(as) de qualquer idade.
- Não aceitamos qualquer tipo de tratamento diferenciado às pessoas atendidas pela LPP que insinue a obtenção de favorecimentos pessoais ou afetivos, como por exemplo, flertar, ou oferecer presentes.

3.4. EQUIPE

Uma equipe responsável, capaz e comprometida com nossos valores e missão é de extrema importância para o sucesso da nossa organização. Por isso:

- Não toleramos qualquer tipo de discriminação em razão de idade, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, estado civil, maternidade e gravidez, raça, religião ou crenças, entre outros;
- Asseguramos o tratamento isonômico, transparente e imparcial no processo de seleção e contratação de novos (as) colaboradores(as), evitando favorecimentos e respeitando todas as etapas do processo;
- Repudiamos quaisquer condutas que interfiram no desempenho do trabalho ou que criem ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, sobretudo o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral.



- Buscamos oportunizar o desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos colaboradores(as);
- Asseguramos condições adequadas de trabalho e o respeito aos direitos de livre associação sindical e liberdade de expressão dos nossos colaboradores(as);
- Fomentamos o estabelecimento de relações éticas, harmoniosas e produtivas no ambiente de trabalho;
- Buscamos selecionar candidatos(as) comprometidos (as) com valores e missão da LPP e capazes de assumir responsabilidade pessoal e profissional por suas ações e decisões que afetem a organização;
- Não permitimos a participação do colaborador(a) em decisões que envolvam seleção, contratação, promoção e rescisão de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relação afetiva.

Para mais informações sobre processo de seleção e recrutamento, política de benefícios e normas internas, acesse o **Manual da Equipe da Luta pela Paz**.

3.5. CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES (AS) DE SERVIÇOS E FORNECEDORES OU COMPRA DE MATERIAIS

As contratações de prestadores (as) de serviços e fornecedores (as) ou compra de materiais são pautadas pelo compromisso da LPP com ética, economicidade, respeito e credibilidade. Desse modo, as práticas de contratação e relacionamento com os/as fornecedores (as) devem seguir as seguintes orientações:

- Buscamos a racionalização dos recursos disponíveis e a garantia do equilíbrio econômico da LPP de forma a contratar somente se tivermos recursos financeiros para pagamento das despesas;
- Somos isentos de favorecimento no processo de escolha de prestador/a de serviço ou fornecedor/a e rejeitamos qualquer tipo de vantagem ou benefícios ilícitos para manutenção da contratação;
- Buscamos prestadores/as de serviço e fornecedores/as que respeitem as legislações pertinentes, prezando pela segurança e saúde de seus/suas trabalhadores/as e não fazendo uso de trabalho infantil ou escravo;



- Cumprimos criteriosamente os devidos processos de contratação e representação da LPP para a assinatura de contratos e autorizações de compra.
- Não permitimos o recebimento de presentes, hospitalidades e brindes e qualquer outro tipo de benefício, com valor superior a R\$ 100,00, oferecido por fornecedores\as e prestadores\as de serviços a qualquer membro da equipe da LPP, sem autorização da diretoria.

3.6. TRANSPARÊNCIA

Conduzimos nossas atividades com honestidade e compromisso com a verdade, cultivando credibilidade junto às nossas parcerias e à sociedade. Desse modo:

- Promovemos na LPP o princípio ético da transparência em todas as nossas ações;
- Adotamos princípios e práticas de transparência para divulgação anual e periódica das atividades e das informações financeiras em nossos canais institucionais oficiais, incluindo relatórios de auditoria externa;
- Estamos comprometidos com a transparência e a economicidade na administração financeira da LPP.
- Dispensamos tratamento equânime às nossas parcerias na disponibilização das informações;
- Estimulamos a transparência nas comunicações internas, compartilhando informações relevantes relacionadas às decisões da LPP.

3.7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Pautados em nossos valores e respeitando a Lei Anticorrupção Brasileira (12.846/2013), devemos manter uma relação cordial, transparente e respeitosa com os (as) agentes públicos, atentando para os princípios de transparência, moralidade, integridade e legalidade. Sendo assim:

- Respeitamos as leis nacionais e internacionais anticorrupção e antissuborno que regulam as relações com agentes públicos nacionais e internacionais, assim como candidatos (as) e membros de partidos políticos;
- Não permitimos insinuar, solicitar, aceitar ou receber suborno ou qualquer vantagem indevida;



- Não permitimos insinuar, prometer, oferecer ou pagar suborno ou qualquer vantagem indevida.

Para mais informações, acesse nossa **Política Anticorrupção e Suborno**.

3.8. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DOAÇÕES

Para desenvolver nossos programas e atividades, precisamos estabelecer parcerias e captar recursos e bens com poder público, instituições privadas e pessoas físicas. Para que os recursos e bens arrecadados sejam utilizados de forma responsável, nossas ações são pautadas por princípios de boa-fé, integridade, transparência e objetividade. Desse modo:

- Desenhamos programas e projetos alinhados a nossa missão, valores e estratégias institucionais;
- Zelamos pela aplicação ética e transparente dos recursos aportados e não toleramos práticas de desvio de fundos, alocação de fundos para outra finalidade e simulação de resultados;
- Não aceitamos doações que não sejam realizadas de acordo com os preceitos de integridade e transparência, podendo ser caracterizado, ainda que na aparência, como eventual ato de corrupção ou lavagem de dinheiro.

Para mais informações, acesse a nossa **Política de Captação de Recursos**.

3.9. CONFLITO DE INTERESSES

Situações que representam conflitos de interesses são aquelas em que um indivíduo coloca o seu interesse pessoal acima do interesse coletivo, para se beneficiar ou beneficiar um terceiro. Desse modo, o conflito de interesses é algo prejudicial à Luta pela Paz, visto que nós buscamos sempre o bem de todos e primamos pelo coletivo.

Para evitarmos conflito de interesses, é importante estarmos atentos, por isso:

- Devemos exercer as nossas atividades de forma imparcial e abster-nos de usar nossa posição, cargo ou influência para garantir privilégio especial, ganho ou benefício próprio;
- Permitimos a participação de familiares, amigos (às) ou conhecidos (indicados ou não pelo (a) colaborador(a)) como candidatos (a) a seleção e contratação, sendo vedado o



favorecimento e participação de colaborador (a) em conflito de interesses neste processo;

- O\ a candidato(a) a colaborador(a) ou empresa a ser contratada para prestar serviços, no momento de sua candidatura, deve informar à Luta pela Paz caso possua qualquer tipo de vínculo com colaborador(a) da LPP.

3.10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações que produzimos, incluindo materiais criativos, metodologias, programas, estratégias, dentre outros documentos, pertencem à LPP e devem ser protegidos como ativos de propriedade intelectual. Desse modo:

- Zelamos pela guarda e sigilo das informações confidenciais da organização;
- Respeitamos os direitos autorais sobre propriedade intelectual de produções da organização e de terceiros;
- Asseguramos a confidencialidade das informações pessoais de nossos (as) colaboradores (as), das pessoas atendidas, doadoras(as) e parcerias, exceto quando a informação for solicitada por meios legais;
- Compartilhamos as nossas metodologias através de treinamentos ministrados, somente quando autorizados.

4. COMPORTAMENTO

4.1 CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Defendemos uma abordagem de saúde pública e uma política que priorize a redução de danos. Zelamos pelo bem-estar de todos, sendo a Luta pela Paz um espaço seguro, respeitoso e acolhedor. Por isso:

- Não permitimos o consumo de álcool e outras drogas dentro dos espaços da organização. O uso de álcool é permitido excepcionalmente em comemorações da organização sujeita a autorização da diretoria.
- Não toleramos que colaboradores(as) se apresentem para o trabalho embriagados(as) e/ou sob efeitos de drogas;
- Não compactuamos com atitudes discriminatórias com pessoas atendidas que estejam sob o efeito de álcool e outras drogas;



- Não permitimos a associação da marca da nossa organização a situações de consumo de álcool e outras drogas.

4.2 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O relacionamento com a comunidade é condição fundamental para o desenvolvimento do trabalho nos territórios onde estamos presentes. Por isso:

- Respeitamos e valorizamos os saberes locais e as potências comunitárias no desenvolvimento de nossos programas e projetos;
- Buscamos conhecer as demandas da comunidade para desenho de respostas institucionais;
- Buscamos parcerias com as instituições locais, públicas e privadas, de forma a promover a eficácia e eficiência do serviço prestado e contribuir para o bem público.

4.3 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Buscamos sempre colaborar para o bem comum respeitando a sociedade e o meio ambiente.

Por isso, incentivamos nossos(as) colaboradores(as) a terem atitudes sustentáveis na LPP:

- Fomentamos o desenvolvimento de práticas econômicas e sustentáveis no consumo de energia e recursos renováveis;
- Utilizamos os recursos naturais de forma eficiente e consciente visando a preservação dos mesmos.

5. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Todo (a) colaborador(a) deverá prestar declaração de conhecimento do **Código de Ética e Conduta da Luta pela Paz** e zelar pelo seu cumprimento.

Para tratar questões relacionadas a esse Código, seja quanto ao cumprimento das orientações aqui contidas, ou para relato de qualquer tipo de conduta que não esteja de acordo com nossa missão, visão e valores, devemos nos reportar à **Coordenação de Proteção**.



As comunicações podem ser realizadas pelo formulário <http://bit.ly/lppetica> e poderão ser anônimas ou com identificação do informante, sendo, neste caso, garantido o sigilo.

Caberá à instância designada pela Diretoria, apurar os fatos e identificar se houve ou não infração a este Código, conforme previsto no Regimento e Protocolo de Apuração. Havendo infração deverá recomendar à Diretoria a aplicação das sanções cabíveis, prescritas no **Manual do Funcionário**.

Este Código é um documento vivo e fruto de uma construção coletiva. Para sugerir novos temas entre em contato com a Coordenação de Proteção ou diretoria da LPP.

6. NÃO RETALIAÇÃO

A Luta pela Paz garante ao colaborador, que fizer comunicação de boa-fé ou que estiver participando do processo de apuração, proteção contra qualquer forma de retaliação. Desse modo:

- Não toleramos vingança, represália ou qualquer consequência negativa ao colaborador por comunicar ou participar do processo de apuração de violação ao Código de Ética e Conduta da Luta pela Paz, incluindo, mas não se limitando a: mensagens de assédio; dificultar ou impedir promoção; realocação; rescisão contratual; exclusão de reuniões, atividades e eventos diversos; comportamento desrespeitoso; desprezo a opinião profissional.
- O colaborador que suspeitar de retaliação deverá imediatamente notificar ao Coordenador de Proteção que levará ao conhecimento da Diretoria da LPP para as devidas providências de responsabilização.

**Controle de Revisão e Edição**Legenda do tipo de Alteração:**I:** Inclusão de informação não existente na anterior**E:** Exclusão de informação existente na versão anterior**A:** Alteração ou ajuste de informação já existente na versão anterior**N:** Ato normativo criado, primeira versão do documento

Edição	Data	Tipo	Sumário
2019	12/12/2019	N	Criação do Código de Ética
2022	30/04/2022	I	Inclusão do item 6 com normas de não retaliação
2023	20/04/2023	A	Alteração do termo denúncia para comunicação
2024	18/03/2024	I	Inclusão da referência a Política Anticorrupção e Suborno no item 3.7